DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5684 de 29 de agosto de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.433/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
799	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóveis	(+)	64.965,40

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010901	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social					
617	4.4.90.51.00	16.452.0021.1050	01.110.000	Obras e Instalações	(-)	64.965,40

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**64.965,40**
TOTAL ANULAÇÃO	**(-)**	**64.965,40**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de agosto de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D7E7-43E0-29CD-E997 e informe o código D7E7-43E0-29CD-E997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5685 de 29 de agosto de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.434/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010803	Ensino Fundamental					
800	4.4.90.52.00	12.361.0013.1081	01.220.000	Equip. Mat. Permanente	(+)	2.327.512,00

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010105	Secretaria Municipal de Finanças					
01010501	Finanças e Planejamento					
273	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	01.110.000	Reserva de Contingência	(-)	1.163.756,00
01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010901	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social					
617	4.4.90.51.00	16.452.0021.1050	01.110.000	Obras e Instalações	(-)	135.000,00
618	4.4.90.51.00	16.452.0021.1050	01.120.000	Obras e Instalações	(-)	1.028.756,00
				TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**2.327.512,00**
				TOTAL ANULAÇÃO	**(-)**	**2.327.512,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de agosto de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D7E7-43E0-29CD-E997 e informe o código D7E7-43E0-29CD-E997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5686 de 29 de agosto de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.435/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010810	Secretaria Municipal de Educação - Administração					
801	4.5.90.61.00	12.122.0013.1037	01.213.000	Aquisição de Imóvel	(+)	3.500.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro no valor de R$ 2.000.000,00 e anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.500.000,00, conforme discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010102	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
01010202	Meio Ambiente					
077	4.4.90.51.00	18.541.0024.1024	01.110.000	Obras e Instalações	(-)	200.000,00
01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010105	Secretaria Municipal de Finanças					
01010501	Finanças e Planejamento					
245	3.1.90.91.00	04.123.0000.0001	01.110.000	Sentenças Judiciais	(-)	220.000,00
246	3.3.90.91.00	04.123.0000.0001	01.110.000	Sentenças Judiciais	(-)	280.000,00
01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010806	Merenda Escolar					
487	3.3.90.30.00	12.362.0016.2032	01.110.000	Material de Consumo	(+)	400.000,00
490	3.3.90.30.00	12.365.0016.2032	01.110.000	Material de Consumo	(-)	400.000,00

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D7E7-43E0-29CD-E997 e informe o código D7E7-43E0-29CD-E997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	**(+)**	**2.000.000,00**
TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**1.500.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO	**(-)**	**1.500.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de agosto de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D7E7-43E0-29CD-E997 e informe o código D7E7-43E0-29CD-E997